ANEXO III
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB
CONCURSO DO HINO OFICIAL | EDITAL Nº 13/2026

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

1. OBRA VENCEDORA – EDITAL Nº 13/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, os autores identificados abaixo, doravante denominados CEDENTES, e, de outro, a pessoa jurídica da Universidade Católica de Brasília – UCB, a ser devidamente qualificada abaixo, doravante denominada CESSIONÁRIA, celebram o presente Termo de Cessão dos Direitos Autorais Patrimoniais relativo à composição vencedora do Concurso do Hino Oficial da UCB, nas condições seguintes.

2. QUALIFICAÇÃO DA CESSIONÁRIA

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.801/0004-82 e inscrição no CF/DF sob o n.º 07.319.608/0004-03, com sede na QS 07, Lote 01, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71966-900, neste ato por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], [CARGO], devidamente habilitado para a prática deste ato, conforme os instrumentos institucionais aplicáveis, doravante denominada CESSIONÁRIA.

3. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Título da composição	

4. IDENTIFICAÇÃO DOS CEDENTES

4.1 PARTICIPANTE 1

Nome completo	
Matrícula UCB	
Curso	
Campus	

E-mail	
Telefone	

4.2 PARTICIPANTE 2 (QUANDO APLICÁVEL)

Nome completo	
Matrícula UCB	
Curso	
Campus	
E-mail	
Telefone	

4.3 PARTICIPANTE 3 (QUANDO APLICÁVEL)

Nome completo	
Matrícula UCB	
Curso	
Campus	
E-mail	
Telefone	

Todos os autores titulares dos direitos cedidos deverão constar deste instrumento e assiná-lo. A matrícula UCB é obrigatória para cada participante, conforme o Edital nº 13/2026.

5. OBJETO DA CESSÃO

5.1. Os CEDENTES cedem à CESSIONÁRIA, em caráter total, exclusivo, irrevogável e irretratável, os direitos autorais patrimoniais de sua titularidade sobre a composição vencedora identificada neste Termo, como contrapartida à premiação prevista no item 8.1 do Edital nº 13/2026, observadas as disposições da Lei nº 9.610/1998 e os limites legalmente aplicáveis.

5.2. A cessão abrange o território nacional e o exterior, pelo prazo remanescente de proteção legal dos direitos autorais patrimoniais da obra, contado na forma da legislação aplicável, compreendendo as modalidades de utilização expressamente previstas neste instrumento.

5.3. A cessão prevista neste instrumento restringe-se aos direitos autorais patrimoniais, permanecendo assegurados aos CEDENTES os direitos morais de autor, de natureza inalienável e irrenunciável, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

6. DIREITOS CEDIDOS

6.1. A cessão abrange, expressamente, a reprodução, edição, publicação, distribuição, comunicação ao público, execução pública, gravação, fixação, divulgação, adaptação e

elaboração de arranjos da composição, nos meios físicos e digitais existentes na data da assinatura deste instrumento.

6.2. A CESSIONÁRIA poderá exercer os direitos cedidos diretamente ou por intermédio de terceiros contratados ou autorizados, inclusive para produção, gravação, execução e divulgação do hino, observados os direitos morais dos autores e eventuais direitos de terceiros.

6.3. A premiação prevista no item 8.1 do Edital nº 13/2026 constitui a contrapartida contratual pela presente cessão, não sendo devida remuneração contratual adicional pelas utilizações aqui especificadas.

7. FINALIDADES DE UTILIZAÇÃO

7.1. A CESSIONÁRIA poderá utilizar a composição como Hino Oficial da UCB em solenidades acadêmicas, colações de grau, cerimônias, eventos institucionais, culturais e educacionais, apresentações, campanhas de comunicação e demais atividades relacionadas à sua atuação institucional.

7.2. A utilização poderá ocorrer em materiais impressos, fonográficos, audiovisuais, redes sociais, plataformas digitais e outros meios abrangidos pela cessão.

8. DIREITOS MORAIS E CRÉDITO

8.1. Permanecem integralmente resguardados os direitos morais dos autores, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

8.2. A CESSIONÁRIA assegurará a indicação da autoria nos casos e nas formas exigidos pela legislação aplicável, consideradas as características do meio de utilização.

8.3. As edições, adaptações e arranjos deverão respeitar os direitos morais dos autores, especialmente o direito à integridade da obra.

9. DECLARAÇÕES DOS CEDENTES

9.1. Os CEDENTES declaram, sob sua responsabilidade, que: (I) são autores e legítimos titulares dos direitos patrimoniais cedidos; (II) a obra é original e inédita, nos termos do Edital; (III) a composição não constitui plágio nem utiliza criação de terceiros sem autorização; (IV) não existem contratos, cessões, licenças exclusivas ou impedimentos incompatíveis com esta cessão; e (V) todos os coautores e titulares necessários à transferência estão identificados e assinam este instrumento.

9.2. Os CEDENTES comprometem-se a prestar esclarecimentos e colaborar na apuração de questionamentos relativos à autoria, originalidade e titularidade da composição.

10. DESPESAS DE FORMALIZAÇÃO

10.1. As despesas necessárias à formalização da cessão dos direitos autorais patrimoniais da obra vencedora, incluindo reconhecimento de firma, registro cartorial e demais atos eventualmente necessários, serão integralmente suportadas pela CESSIONÁRIA, não cabendo aos CEDENTES qualquer ônus financeiro decorrente desses procedimentos, em conformidade com o item 9.2 do Edital nº 13/2026.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo integra e complementa as condições do Edital nº 13/2026, observada a legislação aplicável.
11.2. Eventuais alterações deste instrumento deverão ser formalizadas por escrito, mediante concordância das partes.
11.3. A cessão da composição não implica, por si só, cessão de direitos conexos sobre gravações, interpretações ou execuções de terceiros, que deverão ser objeto de autorizações específicas quando necessárias.
11.4. Os dados pessoais informados neste Termo serão tratados para fins de formalização, gestão e comprovação da cessão, observada a Lei nº 13.709/2018 e as diretrizes institucionais aplicáveis.
11.5. Os casos omissos serão analisados conforme o Edital, as normas institucionais e a legislação brasileira, buscando-se solução consensual de eventuais controvérsias, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2027.

Cedente 1 – responsável pela inscrição

Cedente 2 – quando aplicável

Cedente 3 – quando aplicável

Cessionária – Representante Legalmente Autorizado

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

2. Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____